



PROJETO DE LEI Nº 012, de 02 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Baianópolis
PROTOCOLO
Em 03/06/26 Hora 11:01
Elly
Funcionário

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Baianópolis, para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Suplementar, na forma e limites que indica, e dá outras providências!”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a aumentar em mais **85% (oitenta e cinco por cento)** o limite de **15% (quinze por cento)** autorizado, totalizando **100% (cem por cento)** o limite de abertura de crédito suplementar, conforme descrito abaixo:

I - Abrir crédito suplementar nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) Decorrente de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64;
- b) Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação, das despesas autorizadas, até o limite de 100% (cem por cento) da mesma, conforme estabelecido Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

Este(a) Proj. de Lei foi Aprovado
em sua 1ª e única e

WEUBE
FEBRÔNIO DOS
SANTOS:013113
03588

Assinado digitalmente por WEUBE
FEBRÔNIO DOS SANTOS:01311303588
ND: C=BR, CN=WEUBE FEBRÔNIO
DOS SANTOS:01311303588, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.02 17:30:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Votação por A) Vote sem 09/06/2026

[Assinatura]
Presidente
www.Baianopolis.ba.gov.br

WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Baianópolis
CNPJ: 13.654.413/0001-31 • Contato: (77) 3617-2116
Praça Municipal, 10 - Centro • Baianópolis - BA • CEP: 47.830-000

Aprovado com
emenda modificativa



**PROJETO DE LEI Nº 012 DE 02 DE JUNHO DE 2026.
Da iniciativa do Poder Executivo**

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desta Câmara Municipal do Município de Baianópolis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, Projeto de lei de suplementação para que possamos cumprir com as ações dos serviços essenciais de extrema importância para o nosso município.

Nesse sentido, a proposta pretende o aumento para 100% (cem por cento) para superávit financeiro e excesso de arrecadação e aumento para 100% (cem por cento) de anulação parcial ou total de dotação no Orçamento Geral do Município de Baianópolis- BA.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração na aprovação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2026.

**WEUBE
FEBRONIO
DOS
SANTOS:013
11303588**

Assinado digitalmente por WEUBE
FEBRONIO DOS
SANTOS:01311303588
ND: C=BR, CN=WEUBE
FEBRONIO DOS
SANTOS:01311303588, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.02 17:30:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-